



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO  
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 906

Autoriza doação de papéis imprestáveis  
ao Grupo Escolar Azarias Ribeiro.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

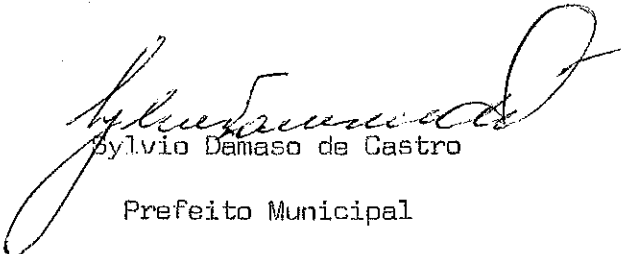
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Grupo Escolar Azarias Ribeiro, desta cidade, papéis imprestáveis que se encontram nos arquivos da Prefeitura Municipal de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 2 de maio de 1974.

  
Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal